



Meio Ambiente segue com ações para coleta de pneus inservíveis



A Secretaria do Meio Ambiente de Cordeirópolis segue com a campanha de coleta de pneus inservíveis.

A coleta tem como objetivo a destinação adequada dos materiais e a preservação do meio ambiente. De acordo com a Secretaria os pneus são recolhidos para evitar casos de dengue e também por uma questão ambientalmente correta.

A Secretaria alerta que pneus de empilhadeiras não são recolhidos por serem feitos de um material diferenciado e não podem ser processados.

A coleta que é feita a partir da Secretaria de Meio Ambiente com destinação para Eco Pontos, acontece toda sexta-feira no horário das 7h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-3495.

Abertas inscrições para curso profissionalizante para jovens

A Secretaria da Mulher por meio do Fundo Social de Solidariedade está promovendo cursos profissionalizantes para jovens de 12 à 25 anos. Os cursos são nas áreas de gastronomia, música e artes.

De acordo com órgão as aulas disponíveis serão de confeitaria e culinária (Escola Gastronômica), horta (Horta Social), dança zumba e Hip Hop (Grupo Roots Favela Crew).

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas até o dia 30 de março. O curso terá com um dos objetivos preparar os jovens para o mercado de trabalho e também servir com um meio de entretenimento.

Os interessados podem se inscrever na Secretaria da Mulher na Rua Toledo de Barros, Nº 404, Centro. As inscrições podem ser feitas também no Núcleo do Progresso,



que fica localizado na Rua José Oliva Del Piso, 387, Jardim Progresso ou no Núcleo do Eldorado na Rua dos Cravos, Nº 78, Jardim Eldorado. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-1035.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.742 de 04 de dezembro de 2014

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.724, de 19 de maio de 2011.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Cordeirópolis - COMTur, na forma do “Anexo” a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.02 a 23.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL PAVÃO LIMA	AGENTE VISITADOR DE ZOONOSES	6º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da

habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.02 a 20.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA RIBEIRO RAIMUNDO	PROFESSOR PEB I	70 LUGAR
RENATA BENFICA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR PEB I	71 LUGAR
ANDREIA CESTARO RIGO DA SILVA	PROFESSOR PEB I	72 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.


IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração




O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Vilella MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :
O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**
Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.
email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 079/2014 ao Contrato nº. 67/2011

Data: 10/12/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Dr. José Antonio Levy, nº 141, no município de Cordeirópolis/SP.

Locador: Sandro Antonio Basque

Vigência da Prorrogação: 31/12/2015

Processo Administrativo nº. 3289/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 086/2014 ao Contrato nº. 62/2010

Data: 15/12/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 480 - Centro, no município de Cordeirópolis/SP.

Locador: Sandro Antonio Basque

Vigência da Prorrogação: 01/09/2015

Processo Administrativo nº. 3307/2014

Termo de Apostilamento nº. 001/2015 ao Contrato nº. 031/2014

Data: 13/01/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 38/2014

Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda-EPP

Valor com Reajuste: R\$ 2.942.542,50 (IPCA: 6,4076%)

Processo Administrativo nº. 21/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 4347/2014.....Desta forma e considerando tudo que nos autos consta, homologo e adoto o relatório final de fls. 92/99 e DECIDO pela SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias dos servidores municipais A.A.S e VS, perdendo durante o período da suspensão, todas as vantagens e os direitos do exercício do emprego público, nos termos do art. 19, §2º da Lei Complementar nº. 141/2009, justificando a imposição de penalidade mais grave, diante da prática do ato ter ocorrido dentro das dependências do local de trabalho. Decisão às fls. 100/101. Registre-se no prontuário dos servidores e arquiva-se. Amarelto Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

BRUNO THIM

Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA

Secretário Negócios Jurídicos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Ato nº 5, de 10 de fevereiro de 2015

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :**Art. 1º** – Suspender o expediente na Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira.**Art. 2º** O expediente na Câmara Municipal no dia 18 de fevereiro, quarta-feira, será iniciado às 12 horas.**Art. 3º** As proposições dos vereadores para a sessão ordinária a se realizar na quinta-feira, 19 de fevereiro, deverão ser protocoladas até às 14 horas de quarta-feira.**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2015.

Ato nº 6, de 10 de fevereiro de 2015

Atualiza o valor do vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2931, de 20 de janeiro de 2014;**CONSIDERANDO** que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015 atingiu 7,14%, conforme divulgação pela imprensa;**R E S O L V E :****Art. 1º** O valor do vale alimentação, fornecido aos servidores públicos municipais, é atualizado para R\$ 214,28 (duzentos e catorze reais e vinte e oito centavos).**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 3, de 28 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2015.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045



Campanha de Doação de Sangue

DOE SANGUE DOE VIDA

21 de Fevereiro às 8h



**Centro de Especialidades Médicas
Rua Toledo Barros, 422 - Centro**

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br